

APRESENTAÇÃO

Esta Audiência Pública faz parte das Práticas de Transparência das atividades do RPPS e do objetivo estratégico constante no PPA 2019-2021, que visa consolidar a Cultura Previdenciária junto ao Ente Patrocinador (Governo do Estado), aos servidores públicos do Estado, aos Conselheiros, aos aposentados e pensionistas, aos gestores e aos diversos profissionais que têm relação direta e indireta com o Sistema Previdenciário do Estado do Amazonas.

ÊNFASE: Avaliação da Previdência dos Servidores Públicos Estaduais do Poder Executivo, Defensoria e ALEAM.

PALESTRANTE : Luiz Cláudio Kogut (MIBA 1308) Atuário da Empresa Actuarial - Assessoria e Consultoria Actuarial LTDA.

PÚBLICO-ALVO: Conselheiros, Servidores Amazonprev, Servidores de todos os Poderes, Entidades de Classe dos Servidores Públicos e Sociedade em geral.

NOTA: O Estudo Atuarial está disponível, na íntegra, no site: www.amazonprev.am.gov.br - Transparência - Encerramento do Exercício - Parecer Atuarial.



FUNDAÇÃO AMAZONPREV
Presidente: André Luiz Zogahib
Dir. de Adm. e Finanças: Andreza Silva
Dir. de Previdência: Adelaide Cruz



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 2019

2ª Parte

Prestação de Contas do Exercício 2018 com Ênfase na Análise do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Sistema Previdenciário do Estado do Amazonas

Data-base 31.12.2018

Data: 22/03/2019

Hora: 08:30 às 12h

Local: Auditório da Fundação Amazonprev

Av. Visconde de Porto Alegre, nº 486 - Centro - Manaus - AM
Cep: 69010-125 | Fone: (92) 3627-3400
www.amazonprev.am.gov.br

✉ amazonprev@amazonprev.am.gov.br | [f /amazonprev/](https://www.facebook.com/amazonprev/) | [@amazonprev_oficial](https://www.instagram.com/amazonprev_oficial)

GESTÃO ATUARIAL DO PODER EXECUTIVO, DPE E ALEAM

A que Fundo VOCÊ pertence?

A Lei Complementar Estadual nº 30/2001, alterada pela LC Nº181, publicada no DOE em 06 de novembro de 2017, separa a massa previdenciária em dois Fundos:

FUNDO FINANCEIRO – FFIN: Alberga servidores

que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 – data da Publicação da EC nº 41/2003. Este Fundo não forma reservas financeiras para as despesas futuras. Deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, tendo como responsável o Estado do Amazonas. Este grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FPREV: Destinado aos servidores que ingressaram no serviço público estadual, após 01/01/2004. Este Fundo, de responsabilidade da Amazonprev, é estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos benefícios definidos no plano.

Neste Fundo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, pelo Regime de Capitalização, que custeará os benefícios dos servidores do Poder Executivo e ALEAM e dos demais Poderes (quando efetivada a adesão).

ESTATÍSTICAS DA MASSA: PODER EXECUTIVO, DPE E ALEAM

ITEM	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
FPREV	38.492	362	372	39.226
FFIN	21.743	27.603	7.031	56.377
TOTAL	60.235	27.965	7.403	95.603

FONTE: Cálculo Atuarial Consolidado/Data Base 2018

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

VOCÊ contribui para a Previdência Estadual com que objetivo?

AOS PARTICIPANTES: Aposentadoria Integral; Aposentadoria Proporcional; Aposentadoria Especial/Professor; Aposentadoria por Idade; Aposentadoria por Invalidez.

AOS BENEFICIÁRIOS: Pensão por Morte de Ativo; Pensão por Morte de Inativo.

Direitos garantidos na LC 30/2001 e suas alterações.

CONCEITOS QUE VOCÊ PRECISA CONHECER

ATUÁRIO: Profissional técnico com formação acadêmica em ciências atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão;

AVALIAÇÃO ATUARIAL: Estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano;

PARECER ATUARIAL: Documento que apresenta, de forma conclusiva, a situação financeira e atuarial do plano, certifica a adequação da base de dados e das hipóteses utilizadas na avaliação e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: Garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

EQUILÍBRIO ATUARIAL: Garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo;

DÉFICIT ATUARIAL: Relação negativa entre os compromissos futuros líquidos (passivo atuarial) e os ativos financeiros já capitalizados pelo RPPS;

SUPERÁVIT ATUARIAL: Relação positiva entre os compromissos futuros líquidos (passivo atuarial) e os ativos financeiros já capitalizados pelo RPPS;

PLANO DE BENEFÍCIOS: O conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do respectivo RPPS, segundo as regras constitucionais e legais previstas, limitados aos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social;

PLANO DE CUSTEIO: Definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS;

REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO: Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios;

REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES: Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

SEGREGAÇÃO DA MASSA: A separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO RPPS

Constituição Federal 1988 e suas alterações;

Lei 9.717/98; Lei 10.887/2004;

Lei Complementar nº 30/2001 e suas alterações ;

Portaria MPS – nº 403/2008 e demais legislações infraconstitucionais.